

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

1.1. O presente documento constitui a Matriz de Gerenciamento de Riscos da fase preparatória da licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares pelo Fundo Municipal de Saúde de Edealina, no exercício de 2026. Visa identificar, avaliar, prevenir e tratar eventos que possam comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos e a continuidade dos atendimentos de saúde.

ÓRGÃO:	Fundo Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9.154/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório
Natureza do objeto	Aquisição de bens — fornecimento parcelado e sob demanda
Documentos de referência	DFD e ETP correspondentes à aquisição de materiais médico-hospitalares
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.357.457,87 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ELABORAÇÃO	05 de outubro de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E METODOLÓGICA

2.1. A elaboração da presente Matriz de Gerenciamento de Riscos fundamenta-se no disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de análise dos riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, bem como nas diretrizes aplicáveis da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO). O presente instrumento integra a fase preparatória do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, tendo por finalidade identificar, avaliar, classificar, prevenir, mitigar e monitorar os riscos associados ao planejamento da contratação, à seleção dos fornecedores, à regularidade do abastecimento, à qualidade e à segurança dos materiais fornecidos e à adequada execução das obrigações contratuais. Ressalta-se que a presente análise de riscos, enquanto instrumento de planejamento previsto no art. 18, inciso X, não se confunde com a matriz de alocação de riscos disciplinada pelo art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual possui finalidade específica de estabelecer, quando adotada, a distribuição contratual dos riscos entre a Administração Pública e o contratado. Dessa forma, o presente documento destina-se ao gerenciamento preventivo dos riscos da contratação, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência administrativa, a economicidade, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância à legislação vigente.

2.2. A gestão de riscos constitui instrumento essencial ao planejamento das contratações públicas, permitindo à Administração Municipal identificar, avaliar, prevenir, mitigar e monitorar eventos que possam comprometer a regularidade do procedimento licitatório e a adequada execução contratual. No âmbito do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, a gestão de riscos orienta a adoção de medidas preventivas, corretivas e de contingência destinadas a assegurar a economicidade, a eficiência administrativa, a qualidade e a segurança dos materiais fornecidos, a regularidade do abastecimento das unidades de saúde, a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços de assistência à saúde, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A metodologia considera os documentos da fase preparatória, especialmente DFD, ETP e Termo de Referência, e as particularidades técnicas, sanitárias, logísticas, administrativas e financeiras do fornecimento de materiais médico-hospitalares.

2.4. Foram considerados especialmente riscos de desabastecimento, atrasos na entrega, fornecimento de materiais divergentes das especificações, produtos vencidos ou com validade insuficiente, embalagens violadas, falhas de armazenamento e transporte, ausência de regularização sanitária quando exigível, preços incompatíveis e falhas na fiscalização e no recebimento.

2.5. Cada evento de risco foi avaliado mediante critérios de probabilidade de ocorrência e magnitude do impacto, permitindo a classificação do respectivo nível de criticidade e a definição de medidas preventivas, mitigadoras e de contingência, acompanhadas da identificação dos agentes responsáveis por sua implementação, fiscalização e monitoramento.

2.6. A matriz subsidia decisões e o acompanhamento da execução, prevenindo prejuízos ao erário, interrupções no atendimento, desperdícios e riscos à segurança dos usuários dos serviços municipais de saúde.

Observação técnica: O registro de preços não gera obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados; as solicitações de fornecimento serão realizadas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Escalas de probabilidade e impacto

GRAU	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)
1	Improvável	Desprezível
2	Possível	Relevante / contornável
3	Provável	Grave sobre prazo, custo ou qualidade

2.6.2. A avaliação e a classificação dos riscos identificados foram realizadas mediante a aplicação de metodologia qualitativa e quantitativa simplificada, fundamentada na análise combinada da probabilidade de ocorrência (P) e da magnitude do impacto (I) de cada evento potencialmente prejudicial à regularidade do procedimento licitatório e à adequada execução contratual.

2.6.3. Para mensuração dos riscos, adota-se escala de 1 a 3: probabilidade improvável (1), possível (2) ou provável (3); impacto desprezível (1), relevante/contornável (2) ou grave (3), considerando prazo de entrega, custo, qualidade, regularidade sanitária e continuidade da assistência à saúde.

2.6.4. O nível de risco foi determinado pelo produto dos valores atribuídos à probabilidade e ao impacto, conforme a formula abaixo descrita:

$$NR = P \times I$$

2.6.5. Em que NR corresponde ao Nível de Risco, P à Probabilidade e I ao Impacto.

2.6.6. A partir dos resultados obtidos, os riscos foram classificados conforme os seguintes parâmetros:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TRATAMENTO
Baixo	1 a 2	Monitoramento e controles rotineiros
Médio	3 a 4	Adoção de medidas preventivas e acompanhamento periódico
Alto	6 a 9	Tratamento prioritário, medidas mitigadoras e planos de contingência

2.6.7. A classificação estabelecida permite identificar os eventos de maior criticidade e orientar a priorização das medidas de prevenção, mitigação e contingência, com definição dos responsáveis por sua implementação e acompanhamento.

2.6.8. Na aquisição parcelada e sob demanda de materiais médico-hospitalares, o método orienta a gestão dos riscos de seleção de fornecedores, abastecimento, qualidade, conformidade sanitária, logística, preços e fiscalização, para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a boa aplicação dos recursos públicos.

2.6.9. Observação técnica: Considerando a escala adotada, os resultados possíveis do produto entre probabilidade e impacto são 1, 2, 3, 4, 6 e 9. Portanto, a inexistência dos valores 5, 7 e 8 não representa inconsistência metodológica, pois tais pontuações não são obtidas pela multiplicação de dois fatores inteiros compreendidos entre 1 e 3.

3. MATRIZ DE RISCOS

3.1. A seguir, apresenta-se a Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborada especificamente para o procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Edealina. A matriz contempla a identificação e a análise dos principais eventos de risco associados às fases de planejamento, seleção dos fornecedores, formalização da contratação, fornecimento, recebimento, armazenamento e fiscalização dos materiais, considerando suas respectivas probabilidades de ocorrência, magnitudes dos impactos e níveis de criticidade. Para cada risco identificado, são estabelecidas medidas preventivas, ações mitigadoras e procedimentos de contingência, com a correspondente definição dos responsáveis por sua implementação, acompanhamento e controle.



PREFEITURA DE
Edealina
Construindo uma nova história
Gestão 2025/2028



ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO EVENTO	P	I	NÍVEL	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
R01	Abastecimento	Atrasos reiterados ou não entrega dos materiais solicitados, causando desabastecimento nas unidades de saúde.	3	3	Alto (9)	Exigir prazos claros de entrega e acompanhar pedidos, estoques e desempenho do fornecedor.	Notificar para entrega imediata; aplicar sanções cabíveis; avaliar contratação alternativa legalmente admitida.	Contratado
R02	Qualidade sanitária	Fornecimento de materiais sem regularização sanitária exigível, sem rastreabilidade ou incompatíveis com normas aplicáveis.	2	3	Alto (6)	Exigir documentação sanitária pertinente a cada item e conferir identificação, lote e fabricante no recebimento.	Recusar e segregar produtos; exigir substituição; comunicar autoridade competente quando cabível.	Contratado
R03	Validade	Entrega de materiais vencidos ou com prazo de validade inferior ao exigido no Termo de Referência.	2	3	Alto (6)	Estabelecer validade mínima quando aplicável e conferir datas de fabricação e vencimento por lote.	Recusar o lote e exigir reposição no prazo contratual, sem ônus adicional.	Contratado



R04	Conformidade técnica	Materiais entregues com especificações, dimensões, composição ou desempenho divergentes dos itens registrados.	2	3	Alto (6)	Definir especificações objetivas e critérios de inspeção e recebimento; verificar amostras quando previstas.	Rejeitar itens não conformes, exigir substituição e aplicar sanções quando cabíveis.	Contratado
R05	Armazenamento e transporte	Transporte inadequado, embalagem danificada ou exposição a condições incompatíveis com a conservação dos materiais.	2	3	Alto (6)	Prever condições de acondicionamento, transporte, integridade das embalagens e conservação, quando aplicáveis.	Recusar produtos comprometidos, registrar ocorrência e exigir nova entrega adequada.	Contratado
R06	Recebimento e fiscalização	Falhas na conferência de quantitativos, lotes e conformidade, com atesto indevido de materiais.	2	2	Médio (4)	Designar responsáveis e adotar checklist de recebimento, registros de lotes e conferência com a ordem de fornecimento.	Revisar recebimentos, corrigir registros e apurar responsabilidades e eventuais danos.	Contratante



PREFEITURA DE
Edealina
Construindo uma nova história
Gestão 2025/2028



R07	Mercado e preços	Preços registrados tornam-se incompatíveis com os de mercado durante a vigência da ata.	2	2	Médio (4)	Monitorar preços e observar as hipóteses legais e editalícias de alteração dos preços registrados.	Negociar adequação; aplicar medidas previstas na ata e legislação, inclusive cancelamento quando cabível.	Contratante
R08	Logística	Fornecedor não dispõe de estoque ou capacidade logística para cumprir entregas parceladas.	2	2	Médio (4)	Avaliar capacidade de atendimento por critérios proporcionais previstos no edital e acompanhar histórico de entregas.	Notificar, aplicar sanções cabíveis e adotar solução alternativa legal para evitar desabastecimento.	Contratado
R09	Gestão contratual	Ausência de monitoramento das entregas e do consumo, gerando excesso, falta ou desperdício de materiais.	2	2	Médio (4)	Planejar solicitações conforme consumo e estoque; capacitar fiscais e registrar ocorrências.	Reprogramar pedidos, revisar controles e adotar medidas corretivas de gestão.	Contratante
R10	Orçamentário	Insuficiência de disponibilidade orçamentária para contratações decorrentes da ata.	1	3	Médio (3)	Verificar disponibilidade orçamentária antes de cada contratação e priorizar necessidades assistenciais.	Reprogramar aquisições e avaliar suplementação orçamentária quando legalmente possível.	Contratante



PREFEITURA DE
Edealina
Construindo uma nova história
Gestão 2025/2028



R11	Documentação e rastreabilidade	Falta de identificação de lotes, notas fiscais ou documentos exigidos para recebimento e controle dos materiais.	1	2	Baixo (2)	Exigir documentação pertinente, identificação dos lotes e conferência dos documentos fiscais.	Suspender recebimento definitivo até regularização; exigir correção documental.	Contratado
R12	Competitividade	Baixa participação de fornecedores ou propostas não vantajosas, com risco de itens desertos ou fracassados.	1	2	Baixo (2)	Ampliar divulgação, pesquisar preços e evitar exigências restritivas sem justificativa técnica.	Reavaliar especificações e pesquisa de preços; repetir procedimento para itens não adjudicados, quando cabível.	Contratante



PREFEITURA DE
Edealina
Construindo uma nova história
Gestão 2025/2028



4. ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A atribuição das responsabilidades pelo gerenciamento dos riscos relacionados ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares será estabelecida considerando a natureza de cada evento identificado, a capacidade de prevenção, controle e mitigação dos riscos e as competências legais e contratuais dos agentes envolvidos. Compete ao Fundo Municipal de Saúde de Edealina, por intermédio dos setores e servidores formalmente designados, assegurar o adequado planejamento da contratação, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, a conferência das especificações técnicas, o controle dos quantitativos adquiridos e o recebimento dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

4.2. A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos constitui instrumento de planejamento, controle e acompanhamento da contratação, devendo ser objeto de monitoramento contínuo e atualização sempre que identificadas circunstâncias capazes de alterar a probabilidade, o impacto ou o nível de criticidade dos riscos inicialmente avaliados. O gerenciamento deverá abranger todas as etapas do procedimento licitatório, a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações dela decorrentes, com especial atenção aos riscos relacionados ao descumprimento dos prazos de entrega, à insuficiência ou interrupção do fornecimento, à apresentação de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, à ausência de regularidade sanitária, à inadequação das condições de armazenamento e transporte e ao fornecimento de produtos com prazo de validade incompatível com as exigências estabelecidas.

Edealina, Estado de Goiás, em 05 de outubro de 2026.

Responsável pela aprovação da Matriz de Risco:



MEIRILANE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de saúde
Secretária Municipal de Saúde